

DECRETO Nº 1.874 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.615,31 (trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.450 de 11 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.615,31 (trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378, de 21/12/07, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Victor Hugo Lagreca Casamasso

Procurador Geral do Município

Umberto de Almeida Soares

Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 1.874 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		38.615,31
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	38.615,31	
T O T A L		38.615,31	38.615,31